



COMISSÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER – COPEVID

Enunciado nº 3/2024 - COPEVID

“O Ministério Público velará pelo reconhecimento da inconvenção das escusas absolutórias previstas no artigo 181 do Código Penal, nos casos de violência patrimonial sob a égide da Lei Maria da Penha.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.